



Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal nº41

REQUERIMENTO

Cajobi, 24 de abril de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Requeremos a Vossa Excelência nos termos do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja esclarecido pelo Chefe do Executivo, sobre o Projeto de Lei Complementar nº Lei nº021/2017, o que segue:

O projeto de Lei nº 021/2017 encaminhado a esta Casa de Leis que dispõe sobre os novos limites urbanos da Cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, necessita de uma análise mais criteriosa sobre o tema em pauta.

Destarte lembrar que projetos de expansão urbana exigem alguns critérios legais para a sua aprovação, portanto, se faz necessário algumas perguntas imprescindíveis para a análise desta competente comissão.

Neste sentido, esta Comissão (**Urbanismo, Obras, Viação e Transporte**) solicita as seguintes informações do Sr. Prefeito, Gustavo Sebastião da Costa.

- 1) Considerando a Lei Federal nº10.257/2001 –Estatuto da Cidade, norma geral em direito urbanístico, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e da outras providências, de **observância obrigatória**, questionamos se o presente projeto de lei obedeceu os critérios exigidos pela lei acima citada?
- 2) Caso o Município tenha atendido o determinado pelo artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001, favor informar como o município irá cumprir o determinado no presente artigo.



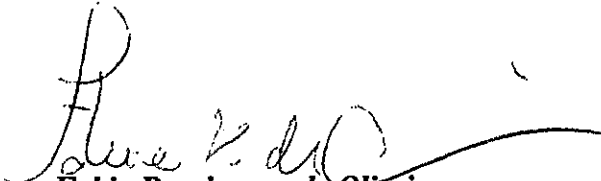
Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

- 3) Quais foram os critérios utilizados para a demarcação do solo?
- 4) Foi realizada audiência pública para discussão sobre a expansão urbana no Município de Cajobi? Caso tenha sido realizada a audiência pública, favor apresentar cópia da ata da presente reunião.

Tais medidas se faz necessária para o melhor estudo da matéria, uma vez que a justificativa do presente projeto não possui argumentos suficientes para a devida aprovação.

Atenciosamente,


Fabio Domingues de Oliveira
Presidente


Wilson Miatello Diniz
Relator

Camara Municipal de Cajobi
Protocolo Nº 076/18
24/04/18 Hs. 13:10


Luis Sergio Gusmão
Secretário